



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o inc. X do art. 8º da Resolução nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º O inc. X do art. 8º da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

X - após a exposição do orador inscrito, o(a) Vereador(a) que demonstrar interesse poderá fazer uso da palavra, uma única vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 30 de agosto de 2023.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

